

Handwritten signature and date: 19/03/2020

AVISO DE ABERTURA Nº _____

INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA

Nos termos do Decreto-Lei nº 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhes foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, e demais legislação aplicável.

No cumprimento do Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Coimbra, em vigor, faz-se saber que está aberto concurso de acesso ao **MESTRADO EM INFORMÁTICA E SISTEMAS - Edição 2020/2022**, nas suas duas especializações

– **ESPECIALIZAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**

e

– **ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO**, a iniciar no ano letivo de 2020/2021, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. Número Clausus (Por especialização):

1ª Fase – 5 vagas;

2ª Fase – 5 vagas, acrescidas das eventuais vagas não preenchidas na 1ª fase e das resultantes da não efetivação de matrículas por parte dos estudantes colocados na 1ª fase;

3ª Fase – 10 vagas acrescidas das eventuais vagas não preenchidas na 2ª fase e das resultantes da não efetivação de matrículas por parte dos estudantes colocados na 2ª fase;

4ª Fase – 5 Vagas, acrescidas das eventuais vagas não preenchidas na 3ª fase e das resultantes da não efetivação de matrículas por parte dos estudantes colocados na 3ª fase;

- Caso não sejam preenchidas as vagas fixadas para os contingentes de cada uma das especializações, caso estas existam, podem as mesmas ser transferidas para a outra especialização onde o número de candidatos seja superior ao das vagas fixadas.

2. Número mínimo de estudantes para funcionamento do curso, por especialização: 12

3. Prazos candidatura:

1ª Fase

- Candidatura: de _____ até 17 de abril de 2020;
- Validação das Candidaturas pelo Serviço: até dia 22 de abril de 2020;
- Seriação das Candidaturas pelo Júri: até dia 28 de abril de 2020
- Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos: até 29 de abril de 2020;
- Reclamações: até 5 de maio de 2020;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva: até 8 de maio de 2020;
- Matrícula e inscrição: de 11 a 15 de maio de 2020.

2ª Fase

- Candidatura: de 20 de abril até 21 de julho de 2020;
- Validação das Candidaturas pelo Serviço: até dia 22 de julho de 2020;
- Seriação das Candidaturas pelo Júri: até dia 23 de julho de 2020;
- Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos: até dia 24 de julho de 2020;
- Reclamações: até 28 de julho de 2020;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva: até 29 de julho de 2020;
- Matrícula e inscrição: de 30 de julho a 7 de agosto de 2020.

3ª Fase:

- Candidatura: de 22 de julho até 14 de setembro de 2020;
- Validação das Candidaturas pelo Serviço: até dia 16 de setembro de 2020;
- Seriação das Candidaturas pelo Júri: até dia 22 de setembro de 2020;
- Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos: até dia 23 de setembro de 2020;
- Reclamações: até dia 28 de setembro de 2020;

- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva: até dia 30 de setembro de 2020;
- Matrícula e inscrição: de 1 a 9 de outubro de 2020.

4ª Fase

- Candidatura: de 1 de outubro até 7 de outubro de 2020;
- Validação das Candidaturas pelo Serviço: até dia 9 de outubro de 2020;
- Seriação das Candidaturas pelo Júri: até dia 13 de outubro de 2020;
- Disponibilização da lista seriada dos candidatos admitidos: até 14 de outubro de 2020;
- Reclamações: até dia 16 de outubro de 2020;
- Decisão sobre as reclamações e afixação de lista seriada definitiva: até 19 de outubro de 2020;
- Matrícula e inscrição: de 23 de outubro de 2020.

4. Condições e admissão dos candidatos:

1. Podem candidatar-se ao mestrado:

- a) Os titulares do grau de Licenciado ou equivalente legal conferido por instituição de ensino superior nacional nas áreas científicas mencionadas no Anexo I correspondentes ao mestrado a que o candidato concorre ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;
- b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, ou equivalente legal, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo, nas áreas mencionadas no Anexo I correspondentes ao mestrado a que o candidato concorre, ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico, como satisfazendo os objetivos do grau de Licenciado nas áreas mencionadas no Anexo I correspondentes ao mestrado a que o candidato concorre, ou em áreas afins da Ciência e da Tecnologia;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, pelo Conselho Técnico-Científico, como atestando capacidade

para realização deste ciclo de estudos.

5. Critérios de seriação dos candidatos:

1. Nos casos em que o candidato escolhe apenas um dos ramos, a seriação é feita apenas no ramo escolhido.
2. Nos casos em que o candidato escolhe dois ramos, indicando a sua ordem de preferência, a seriação é feita em todos os ramos escolhidos, sendo
 - a) a vaga ocupada na primeira opção escolhida, se o candidato for seriado numa posição que permita o acesso a uma vaga desse ramo;
 - b) a vaga ocupada na segunda opção escolhida, caso não se verifique a condição indicada na alínea a) e o candidato seja seriado numa posição que permita o acesso a uma vaga do ramo escolhido em segunda opção.
3. Em todos os casos, o júri aplicará as fórmulas e os critérios estabelecidos no presente edital, designadamente o parâmetro E de aplicação autónoma da fórmula.

- Os candidatos admitidos no concurso de acesso ao ciclo de estudos, serão classificados pelo júri tendo em atenção os seguintes parâmetros:
 - i) Classificação da licenciatura ou de outros graus Académicos;
 - ii) Afinidade entre a formação académica que detêm e o presente ciclo de estudos;
 - iii) Currículo académico, científico, técnico e profissional.
- Para os candidatos admitidos ao abrigo das alíneas a), b) e c) do ponto 4, haverá lugar a entrevista quando forem necessários esclarecimentos relativos ao parâmetro *Curriculum vitae*.
- Para os candidatos admitidos a concurso pela alínea d) do ponto 4 haverá sempre lugar à realização de entrevistas.
- Para os candidatos admitidos a concurso através das alíneas a), b) e c) do nº 4 do Edital, será atribuída uma classificação obtida por aplicação da fórmula:

$$CF = 0,50 A + 0,3333 B + 0,1667 C$$

Em que:

CF – Classificação final obtida;

A – Classificação que quantifica a afinidade (A1) e o grau do curso (A2) do candidato, no intervalo de [0 a 20] para cada uma das componentes; $A = (A1 + A2) / 2$;

B – Classificação que quantifica a classificação obtida na anterior formação académica do candidato;

C – Classificação que quantifica o exercício de atividades académicas, profissionais, técnicas ou científicas do candidato;

E – Classificação que quantifica os fatores de desempate estabelecidos pelo júri e/ou entrevista. Este parâmetro é de aplicação autónoma da fórmula, aplicando-se apenas em caso de empates que resultem da aplicação da fórmula.

- Para os candidatos admitidos a concurso através da alínea d) do nº 4 do Edital:

$$CF = 0,375 C + 0,625 D$$

Em que:

CF – Classificação final obtida;

C – Classificação que quantifica o exercício de atividades académicas, profissionais, técnicas ou científicas do candidato;

D – Classificação que quantifica os seguintes fatores relevantes para o concurso: entrevista de avaliação curricular (D1); relevância do exercício de atividades profissionais e científicas (D2), ambos os fatores avaliados na escala de [0 a 20] valores; $A = 0,6 D1 + 0,4 D2$;

E – Classificação que quantifica os fatores de desempate estabelecidos pelo júri e/ou entrevista. Este parâmetro é de aplicação autónoma da fórmula, aplicando-se apenas em caso de empates que resultem da aplicação da fórmula.

6. Documentação necessária:

A candidatura será feita on-line (<https://inforestudante.ipc.pt>) através do preenchimento da candidatura em plataforma destinada para o efeito, acompanhada da digitalização dos seguintes documentos:

- a) Documentos comprovativos das habilitações de que o candidato é titular, com informação das classificações finais (no caso de documento estrangeiro, o candidato deverá apresentar, também, a respetiva tradução para uma das seguintes línguas: português /espanhol /francês /inglês);
- b) *Curriculum vitae* e documentos comprovativos dos elementos nele constantes, em língua portuguesa ou inglesa, ou com tradução certificada;
- c) Bilhete de Identidade, ou cartão de cidadão, ou passaporte (Terá de escrever no documento/digitalização, que esta entrega apenas se destina para efeitos de candidatura/matricula no ISEC. Caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços.);
- d) Cartão de contribuinte ou Cartão de cidadão (Terá de escrever no documento/digitalização, que esta entrega apenas se destina para efeitos de candidatura/matricula no ISEC. Caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços).

7. Montante de propina/preço:

- a) Taxa de candidatura: 75,00€ (de acordo com o regulamento de mestrados e com tabela de emolumentos do IPC, ficam isentos os estudantes candidatos que tenham concluído uma licenciatura no IPC.);
- b) Taxa de matrícula/inscrição: 50,00 €;
- c) Propina Anual: 1.050 €/Ano letivo (Proposta a aguardar aprovação do C. Geral do IPC).

8. Avaliadores:

- João Carlos Costa Faria da Cunha – Presidente da CC do Mestrado em Engenharia Informática e Sistemas;
- João António Almeida Durães – Vogal da CC do Mestrado em Engenharia Informática e Sistemas;
- Francisco José Baptista Pereira - Vogal da CC do Mestrado em Engenharia Informática e Sistemas.

9. Outras informações

- a) Em cada fase, apenas serão consideradas as candidaturas com os emolumentos, quando devidos, pagos até ao prazo limite de candidatura dessa fase.
- b) A não apresentação, nos prazos de candidatura atrás indicados, dos documentos exigidos é motivo de exclusão do concurso.
- c) São admitidos a concurso os candidatos que cumprem os requisitos formais da candidatura e se encontrem numa das condições previstas no ponto 4 do presente edital.
- d) Não estão previstas aulas de substituição ou de compensação para os alunos que ingressem no mestrado após o início das aulas.
- e) O curso de mestrado é lecionado no regime indicado no Anexo II e as atividades letivas desenvolvem-se no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, de acordo com o calendário escolar de mestrados.
- f) O curso de mestrado compreende dois anos letivos, decorrendo a presente edição de setembro de 2020 até ao final do mês de setembro de 2022, de acordo com o calendário escolar disponível em www.isec.pt.
- g) O processo de atribuição da classificação final faz-se da seguinte forma:
 - i. Ao grau académico de Mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo de 10(dez) a 20(vinte) da escala numérica inteira de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.
 - ii. A classificação final do mestrado é obtida pela média ponderada, em função do número correspondente de créditos ECTS de cada unidade curricular, calculada às centésimas e arredonda à unidade.
 - iii. A obtenção do grau de mestre exige a aprovação em todas as unidades curriculares da componente letiva e uma classificação igual ou superior a 10 valores na componente não letiva.
- h) Todas as informações relativas a estrutura curricular, planos de estudo e créditos; processos de creditação; concretização das componentes relativas ao curso de especialização de mestrado e dissertação/projeto/estágio; calendário escolar; regimes de precedências e de avaliação; regras a observar na orientação e coorientação; prazo limite de entrega da dissertação, do trabalho de projeto ou do relatório de estágio devem ser consultadas no regulamento de mestrados do IPC, no regulamento de

mestrados do ISEC, no regulamento de creditações do IPC, disponíveis no site do ISEC (www.isec.pt).

- i) O funcionamento do mestrado rege-se pelo estabelecido no regulamento dos cursos do 2º ciclo – Mestrados do ISEC e pelo regulamento de Mestrados do IPC.



ANEXO I

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA Edição 2020 - 2022	
Áreas Científicas de Acesso ao Mestrado alínea a), b) e c) do nº 4 do Edital	
Designação do Mestrado	Áreas Científicas
Mestrado em Informática e Sistemas (Despacho n.º 14563/2011, 2ª série, nº 206, de 26 de Outubro) - Especialização em Desenvolvimento de Software	Engenharia Informática ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;
Mestrado em Informática e Sistemas (Despacho n.º 14563/2011, 2ª série, nº 206, de 26 de Outubro) - Especialização em <i>Tecnologias da informação e do conhecimento</i>	Engenharia Informática ou em áreas afins de Ciência e Tecnologia;

ANEXO II

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DE COIMBRA Edição 2020 - 2022		
Mapa de Vagas e Número Mínimo de Aluno para o Mestrado		
Designação do Mestrado	Vagas a Concurso	Regime de Funcionamento
Mestrado em Informática e Sistemas - Especialização em Desenvolvimento de Software	25	Pós-Laboral
Mestrado em Informática e Sistemas - Especialização em <i>Tecnologias da Informação e do Conhecimento</i>	25	Pós-Laboral

